



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.245 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à dotação "Material de Consumo", da Secretaria de Obras e Viação, de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

10000000 - Habitação e Urbanismo

10070000 - Administração

10070210 - Administração Geral

10070212-06 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo Cr\$ 500.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

10000000 - Habitação e Urbanismo

10070000 - Administração

10070200 - Supervisão e Coordenação Superior

10070202-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário

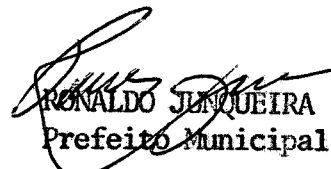
3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo Cr\$ 500.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE AGOSTO DE 1980


RENALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal